RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 295/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa*:* "Dispõe sobre a alteração do § 1º do Art. 2º da Lei nº 8.912, de 16 de setembro de 2015, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado no presente projeto.

Sala das Comissões, em 01 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa